



***Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul***

Conselho Municipal de Educação

**INTERESSADO :** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ASSUNTO:** credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Aurialícia Chaxim Bes para a oferta da educação infantil na faixa etária a partir de quatro anos de idade. Autoriza o funcionamento da educação infantil para essa faixa etária, nessa escola.

**PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº:** 1.345/2006

**PARECER CME Nº:** 033/2006

**APROVADO EM:** 30/03/2006

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Protocolo/Expediente Administrativo, solicita o credenciamento e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária a partir de quatro anos de idade na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Aurialícia Chaxim Bes.

A instituição está localizada na Rua das Dálías nº63, Bairro Passo de Sapucaia, no município de Sapucaia do Sul.

2 A instituição está cadastrada neste Conselho sob nº 044.

3 O Protocolo/Expediente Administrativo foi instruído e documentado segundo o que preconiza a Resolução do CME nº03/2004, atendendo, também, às determinações da Resolução do CME nº01/2003, contendo dentre outras as seguintes peças:

- 3.1 ofício contendo a solicitação;
- 3.2 anexo I da Resolução do CME nº03/04;
- 3.3 cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;
- 3.4 atos legais da escola;
- 3.5 projeto político pedagógico;
- 3.6 anexo II da Resolução do CME nº03/04;
- 3.7 Regimento Escolar Padrão Complementar;
- 3.8 planos de estudo;
- 3.9 Alvará de Licença para Localização;

3.10 Alvará Sanitário;

3.11 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios;

3.12 planta baixa da escola;

3.13 Decreto Municipal nº3.031, de 04 de outubro de 2004 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de Luiz Kohl.

4 Foi juntado ao Protocolo/Expediente Administrativo Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, onde consta:

. condições do prédio: apresenta condições adequadas e oferece segurança. Prédio novo, com espaços amplos, iluminado e arejado. Não possui acesso aos portadores de necessidades especiais em todos os pavimentos. **O prédio contempla duas salas para educação infantil, mas somente uma está com equipamentos e jogos didáticos;**

. sala administrativa/pedagógica: espaço adequado e em ótimas condições;

. sala de atividades pedagógicas: espaço adequado e em boas condições;

. sala de atividades múltiplas: deverá ser adequada para o atendimento dessa faixa etária;

. refeitório: há local distinto e adequado para armazenar, preparar e servir as refeições;

. sanitário(s)adulto: tamanho adequado e em número suficiente;

. sanitário(s)infantil: de acordo com as necessidades dessa faixa etária;

. área ao ar livre: a escola dispõe de ampla área livre para as atividades de recreação;

. praça de brinquedos: espaço externo próprio e em boas condições;

. recursos didáticos: em número suficiente e em locais de fácil acesso;

. mobiliário: adequado às atividades pedagógicas a faixa etária e em número suficiente;

. recursos humanos: no anexo II, que consta no Protocolo/Expediente Administrativo, os recursos humanos não atende ao que determina o artigo 10, inciso III da Resolução do CME nº03/04;

5 É necessário atender ao dispositivo da Resolução deste Conselho nº03/2004, artigos 10,15 e 16, incisos III.

Diante do exposto, esta Comissão propõe a este Conselho que atenda ao pedido conforme a Resolução do CME nº 03/2004, Art.23, letra B:

“B”= instituição com adequação em andamento, necessitando retornar ao Conselho Municipal de Educação até 05/08/2006.

Comissão de Educação Infantil

Neiva Maria da Rosa Pacheco - relatora

Susana Bressani Rodrigues

Miriam Simone Cardoso Colombo

Daniela Pacheco da Silva

Margarete Conceição da Rosa

Maria Claudir de Vargas Lovatto

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 30 de março de 2006.

Susana Bressani Rodrigues

Presidenta

Registre-se e publique-se